



São Paulo, 19 de Julho de 2019.

Ofício nº 207 /2019-Casa Civil/GAB

Ref.: Of. GP/DL nº 298/19

Senhora Vereadora,

Em atenção ao ofício em epígrafe servimo-nos do presente para transmitir a Vossa Senhoria a manifestação da Secretaria Municipal de Turismo.

Colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, renovamos, na oportunidade, protesto de apreço e distinta consideração.


CÍCERO ROBERTO MOREAU SANTOS

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ilustríssima Senhora
DALVA BERTO
Vereadora Presidente
Câmara Municipal de Valinhos
Rua Ângelo Antônio Schiavinato, 59
Residencial São Luiz - Valinhos (SP)
CEP 13270-470


LGS/FFS



ANEXO

Ref.: Of. GP/DL nº 298/19

LCS/FFS

Secretaria do Governo Municipal
Viaduto do Chá nº 15 – 5º andar – Edifício Matarazzo – Centro
01002-900 – São Paulo – SP Fone: (11) 3113-8330

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO****Gabinete do Secretário**

Viaduto do Chá, nº 15, 9º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: (11) 3113-8188

Manifestação

À CASA CIVIL/AT

Esta SMTUR se dá por ciente acerca do conteúdo da moção de repúdio advinda da Câmara Municipal de Valinhos.

Acerca de tanto, cumpre esclarecer que esta SMTUR, bem como e até mesmo a SPTuris, não possuem qualquer influência ou gerenciamento acerca dos temas abordados pelas escolas de samba ou conteúdo dos desfiles realizados pelas mesmas.

Não obstante, demos ciência aos demais interessados e, face a tanto, retornamos o presente para o que mais couber.

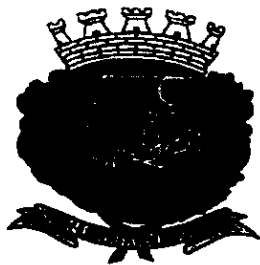
Cordialmente,

Ivan T. da C. Budinski**SMTUR****Chefe de Gabinete**

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Teixeira da Costa Budinski, Chefe de Gabinete**, em 17/07/2019, às 14:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019052013** e o código CRC **F06B2808**.



2019-9. 115.312-7

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. GP/DL n.º 298/19

SET GOAC. 2019 / 0002074 - 3

Valinhos, 22 de abril de 2019.

Cópia

Senhor Prefeito

Valemo-nos do presente para, cumprimentando Vossa Excelência, encaminhar-lhe cópia da Moção n.º 30/19, de Repúdio à escola de Samba Gaviões da Fiel pelo desrespeito à religião cristã ocorrido por ocasião do desfile do carnaval de 2019.

A presente Moção, de minha autoria e do vereador Israel Scupenaro, foi aprovada por unanimidade pelo Plenário desta Casa de Leis em sessão do dia 09 de abril do corrente ano.

Ao ensejo, renovamos os protestos de nossa consideração e respeito.

DALVA BERTO
Presidente

Exmo. Senhor
BRUNO COVAS LOPES
Prefeito da Cidade de São Paulo
São Paulo/SP

Recebido
13/06/19
Bele



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.M.
Proc. Nº 1270/19
Fls. 01
Resp. [assinatura]

Moção Nº 30 /2019.

Senhora Presidente

Nobres Vereadores

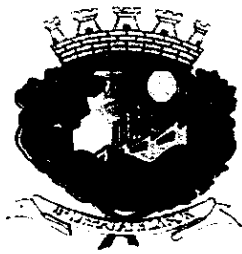
Os Vereadores Israel Scupenaro e Dalva Berto requerem nos termos regimentais à apreciação e aprovação do nobre plenário, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO À ESCOLA DE SAMBA GAVIÕES DA FIEL PELO DESRESPEITO À RELIGIÃO CRISTÃ, NO CARNAVAL de 2019.**

Justificativa:

A Escola de Samba Gaviões da Fiel encerrou o segundo dia de apresentações dos desfiles de carnaval de São Paulo com uma apresentação que gerou revolta nas redes sociais. Com o título "A saliva do santo e o veneno da serpente", o enredo apresentou alusões a demônios e teve até uma encenação na qual personagens representavam "o diabo derrotando Jesus". Imediatamente a divulgação do evento na internet, as redes sociais foram bombardeadas de manifestações repudiando o ato, pois desrespeita diretamente a fé Cristã.

Sendo Jesus Cristo a base do Cristianismo; como Deus, Senhor e Salvador da humanidade, ser apresentado como perdedor e humilhado perante Satanás, choca e revolta toda a comunidade cristã brasileira. Além disso, a apresentação da Escola de Samba Gaviões da Fiel exalta a vitória do mal sobre o bem; do ruim sobre o bom; do maligno sobre o benigno; da maldade sobre a bondade, o que é totalmente imoral";

Quando um Cristão, de acordo com sua fé, age de forma considerada "imprópria" por aqueles que não são cristãos, sempre fazem um alvoroço. Quando os cristãos opinam com relação a diversos temas que envolvem a nossa sociedade, mesmo dentro do direito de expressão, são taxados de intolerantes, preconceituosos e



1270/19
02

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

muitos outros adjetivos não agradáveis, mas quando alguém, ou uma escola de samba como no caso, em uma festa que dizem ser cultural, faz apologia contra a fé cristã, parece uma atitude correta.

Em que pese à laicidade do Estado brasileiro, cumpre-nos a todos o respeito às crenças e aos cultos religiosos, independentemente da prática escolhida por cada brasileiro. Aquilo que, para muitos, parece insignificante, para aqueles que professam uma religião os dogmas, os símbolos, os líderes históricos devem ser respeitados.

Não se trata de um mero capricho exigir respeito aos símbolos e personalidades religiosos, o escárnio público está tipificado no art. 208 do Código Penal, com previsão de detenção de 1 (um) mês a 1 (um) ano, ou multa.

O Carnaval é uma festa considerada "Cultural", onde a finalidade seria promover a diversão, momentos de alegria e confraternização, mas, de fato, foi palco, mais uma vez, de muitas notícias ruins, basta verificar nas reportagens: mortes nas estradas, violência, falta de respeito entre pessoas e com o meio ambiente, ruas sujas, depravação do sexo; além disso, as Unidades Básicas de Saúde e Pronto atendimento ficam lotados de pessoas que passam mal por embriagues, como outras drogas, sem bom senso e sem limite,.

Jamais devemos cercear o direito de quem quer que seja, mas quando fere a honra, como ocorreu com o desfile da Escola de Samba Gaviões da Fiel, e mesmo quando fere a vida, o bom senso, as relações interpessoais, a ética e a moral, como acompanhamos nos noticiários acerca da festa por todo o Brasil, deixa de ter razão, deixa de ser uma festa.

A liberdade de pensamento e de expressão, e o direito de ir e vir, deve ser garantida, mas também o dever de cada um em respeitar ao seu próximo. Não se deve impor pensamentos e princípios a qualquer custo; as críticas e opiniões contrárias precisam ser aceitas, mas o desrespeito explícito, ações de forma parcial dependendo da fonte, devem ser repudiadas.



Process. Nº 12701/19
Fls. 03
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a aprovação da presente MOÇÃO DE REPÚDIO, e que seja encaminhada cópia ao Exmo. Senhor Prefeito da cidade de São Paulo, ao Exmo. Senhor Governador do Estado de São Paulo, ao Exmo. Senhor Deputado Estadual Carlos Cesar, ao Exmo. Senhor Deputado Federal Jefferson Campos.

Valinhos, 11 de março de 2019.


Israel Scupenaro

Vereador MDB


Dalva Berto

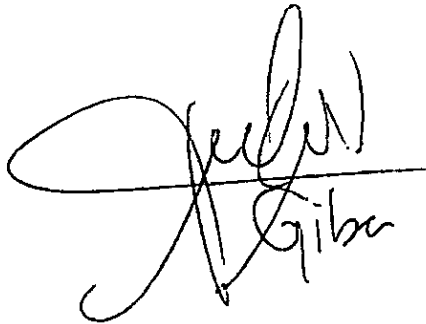
Vereadora MDB


André Leal Amaral

Vereador PSDB
(19) 3829-5343


Aguilar
Vereador PSDB


Salovei


Giba